ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1219, 18 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre alteração de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o Crédito Especial a que se refere o artigo 3º da Lei 1145, de 17/02/78, destinado a cobrir despesas com a construção de salas de aulas na Escola Estadual "Prof. Joaquim Rodarte".

Art. 2º - Mediante Decreto, o Prefeito Municipal procederá à alteração da consignação fixada na referida Lei e no art. 1º do Decreto 981, de 17/02/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.